

TERCEIRO ADITIVO CON TRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Valinhos/SP, na Rua Ceará, nº 298 – Parque Monte Verde – CEP 13274-090, telefone (19) 3869-7047, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.911.191/0001-02, neste ato representada por Thyago Luis Ribeiro, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do RG nº 44.024.695-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 317.492.258-59, residente e domiciliado na Rua Manoel Barroso, nº 237 – Vale Verde, Valinhos/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

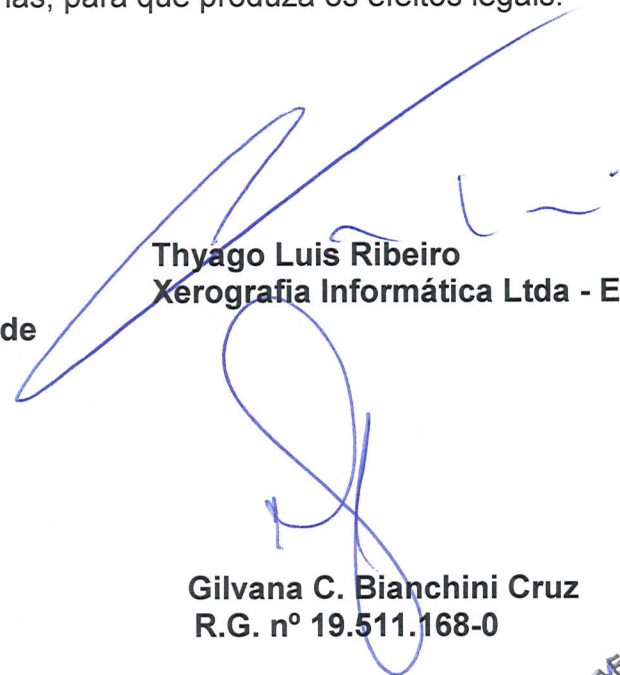
1. Fica o contrato nº 028/17, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Locação de Maquinas Copiadoras e Impressoras a Laser, com fornecimento de toners e cartuchos, bem como assistência técnica das mesmas, celebrado entre as partes em 31 de julho de 2017, **prorrogado por 12 (doze) meses**, a contar de 31 de julho 2019 com vencimento para 30 de julho de 2020, com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 91, § 3º da Lei 13.303/16.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

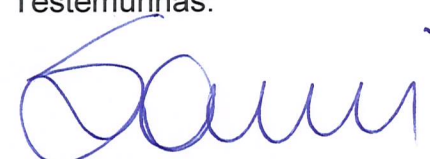
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

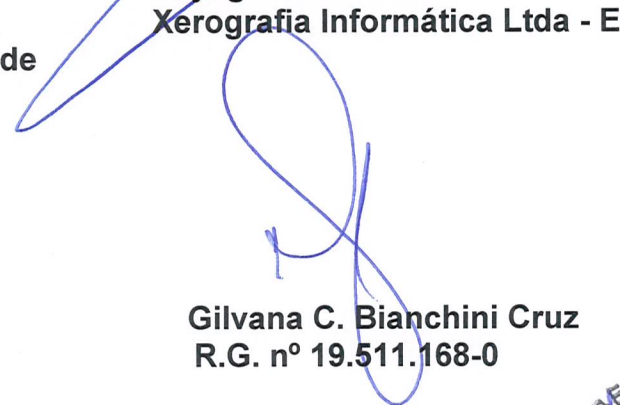
Sorocaba, 18 JUL 2019


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


Thyago Luis Ribeiro
Xerografia Informática Ltda - EPP

Testemunhas:


Samio Cássio S. Silva
R.G. nº 20.330.798-7


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168-0

**ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP

CONTRATO Nº 028/17

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Maquinas Copiadoras e Impressoras a Laser, com fornecimento de toners e cartuchos, bem como assistência técnica das mesmas.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 18 JUL 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 - 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 - 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Thyago Luis Ribeiro

Cargo: Sócio - Proprietário

CPF: 317.492.258.59

RG: 44.024.695-7

Data de Nascimento: 13/05/1985

Endereço residencial completo: Rua Manoel Barroso, 237 – Vale Verde – Valinhos/SP – CEP: 13279-023

E-mail institucional: thyago@xerografia.com.br

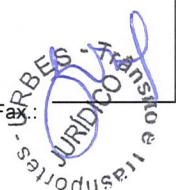
E-mail pessoal: thyago.xerografia@gmail.com

Telefone(s): (19) 3869-7047

Assinatura: _____

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TRIBUNAL**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 04.911.191/0001-02

CONTRATO Nº 028/17

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2017.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 31/07/17 a 30/07/2020

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Maquinas Copiadoras e Impressoras a Laser, com fornecimento de toners e cartuchos, bem como assistência técnica das mesmas.

VALOR: R\$ 49.378,22 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) / total.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 18 JUL 2019



Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br